

"Lei nº 261/72"

Abre Crédito Especial no Valor de R\$-5.148,87.(cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos).

Hélio Guedo Matos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de creta e seu sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Tesouraria da Prefeitura Municipal o Crédito Especial R\$-5.148,87-(cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo anterior é para pagamento do Parque Infantil adquirido por esta Municipalidade, conforme Lei nº 250/72, de 28 de Junho de 1972.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT - 28 de outubro de 1972